



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano X • Nº 1.847 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
GUARÁI PREV	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2024

Processo: 1051/2024

Pregão Eletrônico: 013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai - TO

Contratada: CEGONHA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 30.677.164/0001-19

Objeto: contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para aquisição de peças e componentes as demandas da Prefeitura Municipal de Guarai - TO

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Rodrigo Rocha Vilares

Data de Assinatura: 13/06/2023.

AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	Valor estimado	TX ADM/DESC	V. C/ TX / DESC
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para aquisição de peças e componentes as demandas da Prefeitura Municipal de Guarai - TO	598.000,00	-15.19%	507.162,00



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	Valor estimado	TX ADM/DESC	V. C/ TX / DESC
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para aquisição de peças e componentes as demandas da Prefeitura Municipal de Guarai - TO	1.100.000,00	-15.19%	932.910,00

Maria de Fátima Coelho Nunes

Prefeita Municipal de Guarai

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato de Obras nº: 043/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DR. PEDRO ZANINA NO MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2023, COM NÚMERO DE PROCESSO 1907/2023.

Empresa Contratada: CONSTRUPAC CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 08.639.717/0001-90

Eu, Maria de Fátima Coelho Nunes, Prefeita Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF 02.070.548/0001-33, considerando o Contrato de Obras nº. 046/2023, referente a : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DR. PEDRO ZANINA NO MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2023, COM NÚMERO DE PROCESSO 1907/2023, **DECLARO** para os devidos fins que conforme vistoria realizada pelo departamento de engenharia do município, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a referida obra encontra-se concluída, dando por recebido o referido empreendimento, manifestando pela funcionalidade total do mesmo. Fica ressalvado, entretanto, que, conforme dispõe o artigo 69, da Lei Federal nº8.666/93, a empresa acima citada é responsável pela solidez e segurança dos trabalhos executados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 13 de junho de 2024.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeitura Municipal de Guarai-TO

ALEXANDRE CRUZ MOREIRA
Engenheiro Civil / RT de Fiscalização
CREA nº. 306698/V-TO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a fim de atender os pacientes do município, conforme receituário médico, inseridos no elenco da Farmácia Básica Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 14/06/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guarái/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 14/06/2024 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 27/06/2024, às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarái/TO, 14 de junho de 2024.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

GUARÁI PREV

PORTARIA N.º 022/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA LOURDES MARIA NETA DOS SANTOS.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARÁI-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora Sra. LOURDES MARIA NETA DOS SANTOS, efetiva no cargo de **Merendeira, Padrão IV, Referência K**, matrícula funcional nº 157, lotada no Fundo Municipal de Educação, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$ 3.560,32** (três mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2024.04.15562P.

Art. 2º Os proventos serão reajustados **com paridade**, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE

Homologo:

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

